



LEI Nº 638/2022.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL DA “COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE INGÁ E REGIAO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 41 da Lei Orgânica do Município, faz saber o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE INGÁ E REGIAO - CNPJ nº 12.913.661/0001-97, o imóvel onde consta Um terreno, Medindo 64,00m de frente (Leste) limitando-se com a Rua Floriano Peixoto, medindo 32,09m de lado direito (Sul) limitando-se com a Propriedade da prefeitura municipal de Ingá, medindo 60,17m de fundos (Oeste) limitando-se com terreno pertencente a prefeitura municipal de Ingá e medindo 30,26 de lado esquerdo (Norte) limitando-se com terreno da prefeitura Municipal de Ingá, perfazendo uma área total de 1.913,49m², Contendo um prédio com dois pavimentos medindo 585,299m², registrado às fls. 102 Livro 2 W Matrícula nº 6.198, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Ingá-PB, 19 de dezembro de 2022.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

